



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Bacharelado em Ciência da Computação

O presente regulamento tem por finalidade definir as regras para validação das atividades complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

DOS OBJETIVOS

De acordo com a Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, no Art.9º, *“As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo de avaliação”*.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - As atividades complementares deverão totalizar 80 (oitenta horas) e poderão ser cumpridas pelo aluno até o último semestre do respectivo curso;

Art. 2º - Para motivar a participação do aluno em mais de um tipo de atividade, não será permitido ao mesmo contabilizar mais do que a carga horária máxima estabelecida para cada atividade ao longo do curso;

Art. 3º - As atividades complementares são obrigatórias para a integralização da carga horária do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

CNPJ 10.882.594/0001-65

Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9599

Art. 4º - As possibilidades de atividades complementares estão relacionadas no Anexo I deste documento, sendo que é possível acrescentar novas possibilidades por sugestão do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e deliberação do Colegiado do Curso;

Art. 5º - As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, desde que respeitado o período de permanência regular do aluno no curso;

Art. 6º - É de responsabilidade do aluno inserir os dados referentes às atividades complementares realizadas no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), incluindo a documentação comprobatória, e apresentar os **comprovantes originais** e a **planilha do Anexo III preenchida, impressa e assinada**, pessoalmente, à Coordenação de Curso, **no máximo até 30 dias antes de terminar o último período letivo** do aluno no curso;

Art. 7º - Cabe à Coordenação do Curso exercer a supervisão das atividades complementares, ou designar um docente para exercer essa função. A supervisão das atividades complementares compreende as atividades de:

- I. Apresentar o Regulamento aos discentes, com ênfase aos ingressantes e concluintes, ressaltando a importância da realização das Atividades Complementares;
- II. Estimular os docentes a realizarem atividades que possam ser contabilizadas como atividades complementares;
- III. Divulgar e incentivar a participação do corpo discente nas atividades desenvolvidas para o curso, como semanas acadêmicas, grupos de pesquisa, grupos de estudos e outras atividades que podem ser contabilizadas como atividades complementares
- IV. Nortear os discentes em relação aos tipos de atividades a serem desenvolvidas visando atingir a pontuação necessária para integralização das Atividades Complementares na carga horária de formação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

CNPJ 10.882.594/0001-65

Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9599

- V. Analisar e dar parecer sobre a documentação entregue pelo discente, fazendo a orientação/solicitação na ausência ou irregularidades da documentação, como também a correção na pontuação de acordo com a análise realizada;
- VI. Validar e deferir junto ao sistema acadêmico vigente, as atividades complementares previamente analisadas e validadas;
- VII. Receber do discente e encaminhar ao Colegiado de Curso para apreciação as atividades não listadas no Anexo I.
- VIII. Informar à Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA), ou setor competente, o cumprimento das atividades complementares.

Art. 8º - O aproveitamento de carga horária referente às atividades complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise:

- I. Ao apreciar os documentos comprobatórios, a Coordenação de Curso poderá recusar ou conceder menos horas do que o relatado para as atividades que se considerarem insatisfatórias em relação à documentação, complexidade da atividade e desempenho do aluno;
- II. A carga horária dedicada a Trabalhos de Conclusão de Curso e Estágio não podem ser integralizadas como atividades complementares;
- III. Os comprovantes originais das atividades desenvolvidas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta do aluno;

Art. 9º - A realização, o registro e a comprovação das atividades complementares são de responsabilidade do aluno;

Art. 10º - Os alunos que ingressarem no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação por meio de alguma forma de transferência, podem utilizar as atividades realizadas na instituição de origem, desde que sejam compatíveis com as estabelecidas neste regulamento e que não tenham mais do que quatro anos;

Parágrafo único. É vedado ao aluno utilizar atividades complementares realizadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

fora do período de permanência no curso de origem.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

Art. 12º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelos órgãos competentes.

Presidente Epitácio, 23 de junho de 2021.

André Luís Olivete
Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

CNPJ 10.882.594/0001-65

Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9599

ANEXO I - Lista de atividades

	Atividade	Carga Horária Unitária	Carga Horária Máxima	Tipo	Forma de Certificação
1	Certificação tecnológica concluída (Microsoft, Cisco, Oracle, entre outras)	20	20	Ensino	Certificado
2	Desenvolvimento de aplicações de interesse do público interno ou externo comprovadamente implantada.	10	10	Outros	Declaração e visita em loco (caso necessário)
3	ENADE - Participação comprovada acima de 80% nos encontros de preparação	20	20	Ensino	Declaração
4	ENADE - Realização da prova	10	10	Outros	Declaração da coordenação
5	Maratona de Programação da SBC - Classificação para final nacional	40	40	Extensão	Declaração ou certificado
6	Maratona de Programação da SBC - Participação fase regional	5	10	Extensão	Declaração ou certificado
7	Maratona de Programação do IFSP - Participação	5	10	Extensão	Declaração ou certificado
8	Ministrante de curso ou palestra específica da área de computação e informática	5	10	Ensino	Declaração ou certificado
9	Participação em atividades culturais e esportivas	2	10	Outros	Declaração ou Certificado
10	Participação em trabalho voluntário, atividades beneficentes e atividades comunitárias	5	10	Outros	Declaração ou Certificado
11	Atividades de Responsabilidade Ambiental: participação em palestras, campanhas e eventos que envolvam meio ambiente e sustentabilidade, reciclagem, entre outras políticas afins.	5	10	Outros	Declaração ou Certificado
12	Participação efetiva em diretórios e centros acadêmicos, entidades de classe, conselhos, colegiados, representação de turma, comissões institucionais e empresa júnior.	5	10	Outros	Declaração ou Certificado
13	Participação de curso ou palestra específica da área de computação e informática que não façam parte da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia nem da Semana de Computação	1	10	Ensino	Certificado
14	Participação em iniciação científica como bolsista ou voluntário	25	50	Pesquisa	Declaração ou certificado
15	Participação em projeto de ensino como bolsista ou voluntário	25	50	Ensino	Declaração ou certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

16	Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário	25	50	Extensão	Declaração ou certificado	
17	Participação de treinamento para maratona de programação com frequência comprovada em mais de 80% dos encontros	10	10	Ensino	Declaração	
18	Produção acadêmica	Publicação de artigo completo em revista internacional	40	40	Pesquisa	Aceite ou artigo publicado na revista
		Publicação de artigo completo em revista nacional	30			Aceite ou artigo publicado na revista
		Publicação de artigo completo em anais de eventos internacionais	40			Aceite ou artigo publicado nos anais
		Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais	30			Aceite ou artigo publicado nos anais
		Publicação de resumo em anais de eventos	5			Aceite ou resumo publicado nos anais
19	Proficiência em língua estrangeira (pontuação mínima maior ou igual do Anexo II)	20	20	Extensão	Certificado	
20	Realização da prova do POSCOMP	5	5	Outros	Declaração ou certificado	
21	Semana de Computação - Participação com carga horária mínima de 12 horas	5	20	Extensão	Certificados totalizando no mínimo 12 horas	
22	Semana de Computação - Participação na organização e da equipe executora	5	20	Extensão	Certificado, declaração ou portaria	
23	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - Participação com carga horária mínima de 12 horas	5	20	Extensão	Certificados totalizando no mínimo 12 horas	
24	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - Participação na organização e na equipe executora	5	20	Extensão	Certificado, declaração ou portaria	
25	Visitas Técnicas pertinentes à missão do curso e de interesse para a formação humana e da cidadania	2	6	Extensão	Declaração ou certificado	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

ANEXO II

Pontuação mínima para proficiência em língua estrangeira

Exame	Pontuação / Nível mínimo
Cambridge	Pet pass
TOEIC Listening & Reading	275
TOEFL IBT	42
TOEFL PBT	450
TOEFL CBT	130
TOEFL ITP	450
IELTS	4.5

OBS: A pontuação mínima para outros exames não previstos neste anexo será julgada por comissão de especialistas do campus Presidente Epitácio a ser definida mediante necessidade.